



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

PORTARIA Nº 157/2015

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2015.

O Diretor-Geral do Câmpus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, nomeado pela Portaria nº 1090/2012, publicada no D.O.U. nº 180 de 17/09/2012, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Fica determinado que a utilização do Campo de Futebol aos sábados e domingos, pelos times do “CÂMPUS BOA VISTA” e “BOLA DE OURO ESPORTE CLUBE”, respectivamente, será liberado apenas a área referente a esse espaço.

II – Fica proibido o livre trânsito de pessoas e atletas pelas dependências fora do espaço destinado à prática do esporte de futebol.

III – Caso haja cedência do Câmpus Boa Vista para qualquer atividade extracurricular no espaço correspondente às salas de aula, a utilização de que trata o art.1º não será suspensa, ficando os responsáveis pelo evento, com a incumbência de isolar a sua área de abrangência.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral do Câmpus Boa Vista/IFRR, em Boa Vista-RR, 01 de abril de 2015.


MILTON JOSÉ PIOVESAN
Diretor-Geral do Câmpus Boa Vista